

## **Edital de Chamamento Público nº 1/2018**

### **1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores, pessoa jurídica, de alimentos de produção artesanal para ocupação de um espaço coletivo de 40 m<sup>2</sup>, de forma a divulgar e comercializar de produtos artesanais no 11º Salão do Artesanato, que acontecerá nos dias 07 a 11 de novembro, no Expocenter Norte - São Paulo.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento, para montagem do estande, e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento, para a desmontagem do estande.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 05 (cinco) vagas, das quais:

3 (três) serão para microempreendedores individuais;

2 (duas) serão para microempresa.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão participar da seleção empreendedores:

- I. maior de 16 anos;
- II. Cartão de CNPJ Ativo;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. CCMEI, quando for o caso de microempreendedores individuais;
- V. Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
- VI. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- VII. Currículo do empreendedor (máximo de 02 páginas);
- VIII. Portfólio de realizações (máximo de 05 páginas).

3.2 Todos os documentos citados deverão ser entregues digitalizados no período de 16 a 23 de outubro de 2018, por e-mail, no seguinte endereço: [edital.saorartesanato@gmail.com](mailto:edital.saorartesanato@gmail.com), com o assunto Salão SP, no corpo do e-mail informar nome completo do interessado, sendo necessário as fotos dos produtos.

3.3 Cada empreendedor poderá concorrer a 01(um) espaço para venda de alimentos. O Empreendedor selecionado não poderá vender alimentos e/ou bebidas, que não estejam presente na lista de alimentos aprovados, neste edital.

3.4 Os produtos que exigirem licença por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas da sua respectiva licença, de acordo com o previsto na legislação aplicável, sob pena da retirada do produto durante toda a realização da feira

3.5 É obrigatório que todos os produtos expostos para comercialização estejam embalados e rotulados, prontos para o consumo, sem precisar de nenhum preparo durante todo evento

3.6. O rotulo, deverá seguir expressamente, a determinação dos órgãos de vigilância sanitária, sob pena da retirada do produto durante toda a realização da feira.

#### **4. ESPAÇO, ESTRUTURA E INSTALAÇÕES**

4.1 Todos os espaços, estrutura física e instalações necessária para comercialização dos alimentos serão fornecidos pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa conforme descrito a seguir:

Produtos Alimentícios Artesanais				
Item	Tipo de Produto	Especificação detalhadas	Unidade	Quantidade (por estande)
1	Estande de montagem construída para comercialização produtos de alimentos artesanais e bebidas artesanais	<p>Piso: Formato: 7,00 x 6,00 m Em carpete azul aplicado direto sobre o piso existente, fixado por fita dupla-face.</p> <p>Paredes depósito: Formato: 4,00 x 2,00 x 2,70 m de altura. Em estrutura de sodem e fechamento em MDF na cor branca. Testeira: Formato: 7,00 x 6,00 x 0,50 m de altura. Em estrutura de sodem e fechamento em lona personalizada.(Comunicação visual a ser encaminhado pelo cliente em alta resolução e formato PDF).</p> <p>Testeiras verticais (04 peças) Formato: 0,50 x 3,00 m de altura. Em estrutura de sodem e fechamento em módulos de vidro fixado por spyder, com aplicação de adesivo vinilico personalizado(Comunicação visual a ser encaminhado pelo cliente em alta resolução e formato PDF).</p>	m <sup>2</sup>	40

		Elétrica:10 Pontos de tomadas; iluminação básica.		
2	Balcões expositores	1,00 x 0,50 x 1,00 m de altura, em estrutura de sodem e fechamento em vidro fixado por spyder	Unidade/Diária	5
3	Banquetas Altas	Bértoia	Unidade/Diária	5
4	Prateleira	Em MDF em mão francesa	Unidade	1

4.2 A organização do evento realizará uma divulgação institucional de todos os EMPREENDEDORES PARTICIPANTES com veiculação em mídia impressa, rádio, TV e rede social segmentada com 200 mil seguidores. Para isso, todos os EMPREENDEDORES SELECIONADOS deverão, imediatamente após a divulgação do resultado, apresentarem em até 5 dias úteis, os seguintes materiais e informações:

- a) Logomarca vetorizada do seu empreendimento;
- b) Foto em boa qualidade, nome e descritivo completo dos produtos que irão comercializar no evento.

4.3 Toda a responsabilidade pela OPERAÇÃO administrativa e financeira referente à comercialização dos pratos será do EMPREENDEDOR. Os EMPREENDEDORES SELECIONADOS deverão preencher ao término de cada dia formulário de vendas que

## 5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOS PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As propostas serão recebidas somente até às 23h do dia 23/10/2018. A partir dessa data, passarão a ser avaliadas por uma banca julgadora. Serão escolhidas as melhores propostas com base no descritivo e qualidade do produto a ser oferecido, inovação na criação da receita e benefícios para o evento, com foco no atendimento ao público.

5.2 O resultado com a lista dos vencedores será divulgado no dia 2/11/2018 no site: [www.salaodoartesanato.com.br](http://www.salaodoartesanato.com.br)

ETAPA	Datas
Inscrição	16 a 23 de outubro de 2018
Avaliação	24 a 25 de outubro de 2018
Resultado Provisório	26 de outubro de 2018
Prazo de encaminhamento de recurso	até 31 de outubro de 2018
Lista definitiva	até 2 de novembro de 2018

5.3 Após o período de inscrições, conforme o cronograma terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar os documentos obrigatórios citados no item 3, além dos seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Peso
1.	Métodos tradicionais e regionais próprios	0-5	7

2.	Utilização de produtos locais (apresentação dos ingredientes que possuem características relevantes na gastronomia da região, bem como breve histórico da relevância regional dos mesmos)	0-5	5
3.	Potencial de desenvolvimento socioeconômico (descrição de relevância da produção para o setor gastronômico da região, sua relação com a agricultura familiar, a utilização de produção orgânica, a existência de selo de fair trade e outros aspectos voltados à sustentabilidade)	0-5	3
4.	Potencial de expansão (descrição do interesse mercadológico da empresa, público atingido atualmente e planos de expansão de vendas).	0-5	3
5.	Apresentação e comunicação da marca (qualidade da apresentação dos produtos, estética dos rótulos, nível de profissionalismo da promoção e venda dos itens).	0-5	3
6.	Variedade (contribuição para a representação da variedade produto no evento)	0-5	3
7.	Capacidade técnica: descrição geral da empresa, capacidade de produção, estrutura física, atendimento aos requisitos legais e variedade de produto)	0-5	3

5.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica, de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelo empreendedor.

5.5 A lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação será divulgada segundo cronograma disponível no item 5.2.

5.6 Os participantes poderão apresentar recursos, por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital, no período descrito no cronograma disponível no item 5.2;

5.7 A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação será divulgada segundo cronograma disponível no item 5.2;

5.8 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da equipe técnica a seleção de empreendedor, que atendam

aos critério deste Edital, até ser atingido o quantitativo de oportunidade disponibilizada neste Edital;

5.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;

5.10 Em caso de empate entre uma ou mais empresa na classificação final, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

- I) Maior nota do critério I;
- II) Maior nota do critério II;
- III) Maior nota do critério VI.

5.11 Em caso de empate persista, será feito sorteio em forma a ser definida pela Equipe Técnica, na ocasião da divulgação dos resultados.

5.12 Somente serão selecionados empreendedores de produtos diferentes. E de regiões diferentes, de forma, que o espaço tenha representatividade das 5 (cinco) regiões brasileiras. Caso, não se tenha inscrições das 5 (cinco) regiões, será aplicado o disposto no item 5.8 deste edital

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de responsabilidade do empreendedor a conferência da qualidade e integridade dos produtos que serão comercializados no evento.

6.2 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do empreendedor.

6.3 Os produtos não comercializadas deverão ser recolhidas pelo empreendedor até o dia 12 de novembro de 2018, segundo orientação de logística.

6.4 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Equipe Técnica, desse Edital

6.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

6.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 5 deste Edital.

6.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo o corpo técnico julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Período de comercialização:

Local:

**1) Identificação do Empreendedor**

Nome:

Telefone:

Celular/WhatsApp:

Endereço

CEP:

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

E-mail:

**2) Identificação da Empresa**

CNPJ:

Número do Registro Sanitário:

**2) Identificação da Produção**

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50

( ) 51 a 100

( ) Acima de 100

**3) Informações Complementares**

3.1 O seu produto apresenta características tradicionais ( ) sim Quais?

\_\_\_\_\_

( )  
não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: \_\_\_\_\_